



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 126/2009 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CASSIANO ANTÔNIO MORAES.

Processo nº. 23068.03095/2009-81

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, o Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, doravante denominada **FAHUCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.323.503/0001-96, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória/ES, CEP 29.042-715, neste ato representado por seu Diretor "Pró Tempore", **Carlos Alberto Redins**, portador da Cédula de Identidade nº. 215.751-ES, inscrito no CPF sob o nº. 302.553.417-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, às seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato original a contar de 28/09/2012 até 31/12/2012.**

#### CLÁUSULA SÉGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma do extrato, por iniciativa e às expensas da UFES.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios


E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2012.

  
**Reinaldo Centoducatte**  
Reitor da UFES

  
**Carlos Alberto Redins**  
Diretor "Pró Tempore"

TESTEMUNHAS:

  
NOME: ATTILIO COVAGO FILHO  
CPF: 416.192.427.73

ERCIŁIA STANCIANY DA SILVA MOZER  
NOME: *Erçília Stanciany da Silva Mozer*  
CPF: 025.524.476-27

  
**GILCA FLORES DE MEDEIROS**  
Coordenadora do Contrato

  
**RAQUEL RAMOS PIMENTEL**  
CPF: 744.377.717-53  
Fiscal



**RESTAURAÇÃO PINTURAS DO PALÁCIO ANCHIETA E RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR - ES**  
**Planilha de Receitas e Despesas (REORÇAMENTAÇÃO)**



RECEITAS	PREVISTO
1 - Restauração das pinturas de cavalete - 18 meses	
2 - Mensalidade	
3 - Lanches	
4 - Outras Receitas	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	-

DESPESAS	
<b>5 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)</b>	
5.1 - Bolsa de pesquisa	
5.2 - Atividades Didáticas	
5.3 - Coordenação Geral	
5.4 - Orientação de Monografias	
5.5 - Assistente Administrativo	-
5.6 - Auxiliar Administrativo	-
5.7 - Palestrantes	
5.8 - Serviço de Terceiros Pessoa Física (05 RPA'S NO VALOR DE 500,00+IMP)	3.571,44
5.9 - Bolsistas	4.250,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>7.821,44</b>

<b>6 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO)</b>	
6.1 - Pessoal Celetista	
6.2 - Encargos Sociais (37,10% sobre 6.1)	-
6.3 - Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	-
6.4 - Vale Transporte	
6.5 - Vale Alimentação	
6.6 - Diárias	
<b>SUB - TOTAL</b>	-

<b>7 - PESSOA JURÍDICA</b>	
7.1 - Material de Consumo	4.033,16
7.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
7.3 - Obras e Instalações	
7.4 - Lanches dos discentes	
7.5 - Alimentação (PARA PALESTRANTES)	2.000,00
7.6 - Hospedagem	1.900,00
7.7 - Passagens	
7.8 - Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	100,00
7.9 - Divulgação e Publicidade (CONFECCÃO CAMISA E BOLSA)	2.100,00
7.10 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) (SONORIZAÇÃO/COFFE BREAK)	2.545,40
7.11 - Seguro Estágio	
7.12 - Custo Operacional da Fundação	
7.13 - Ressarcimento UFES (3%)	
7.14 - ISSQN (5% do Custo Operacional)	
7.15 - Despesas Bancárias	
7.16 - INSS s/vinculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>12.678,56</b>

<b>7 - OUTRAS DESPESAS</b>	
7.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (§ 6º do Art.3º)	
7.2 - Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%)	
<b>SUB TOTAL</b>	-

<b>8 - RESUMO DAS DESPESAS</b>	
8.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)	7.821,44
8.2 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO)	-
8.3 - PESSOA JURÍDICA	12.678,56
8.4 - OUTRAS DESPESAS	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.500,00</b>